



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

---

1

2

### ATA nº 010/2020

3 Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte ,em reunião virtual do Conselho  
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às oito e trinta horas, deu-se início à  
5 reunião ordinária virtual, com a presença dos Conselheiros: Francisco Kapfenberger Filho-  
6 representante do Gabinete do Prefeito, Denise Alves Leifeld- representante das entidades de  
7 atendimento a criança e ao adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues-representante  
8 da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa, Leni Aparecida Viana da Rocha- representante  
9 da Secretaria Municipal de Educação, Karina Teresinha Muehlbauer- representante da  
10 Fundação Municipal de Assistência Social, Claudia Maria Hey da Silva- representante da  
11 Fundação Municipal de Saúde, Ana Claudia Ribeiro Gomes representante das entidades de  
12 atendimento a criança e ao adolescente, Jose Ezequiel de Andrade- representante da  
13 Secretaria da Fazenda, Fabíola Cibele Tozzeto – representante da Fundação Municipal de  
14 Cultura, Lislaine Pinto- representante da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa  
15 ,Luís Carlos Gomes- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente  
16 e Rose Cordeiro Bortolini -Assistente Social do CMDCA .Presente na reunião, Sra. Consuelo  
17 S. Lopes representante do Ministério Público. A Conselheira Lislaine inicia a reunião  
18 comunicando aos presentes, que a Presidente e o Vice presidente não puderam comparecer  
19 por compromissos de trabalho, sendo ela quem irá Presidir a presente reunião A mesma  
20 informa que as 08,09 serão apreciadas na próxima Plenária. A Conselheira Lislaine Pinto,  
21 inicia a primeira pauta, que trata de repasse de verbas menciona sobre o repasse de verbas,  
22 sendo o assunto novamente sendo trazido a pauta porque está existindo uma procura pelas  
23 entidades e que a arrecadação até a presente data foi baixa e direcionada para alguns projetos  
24 do Banco de Projetos e à partir da aprovação da nova legislação, tudo será conforme o que  
25 constar na Lei, o CMDCA precisa se preparar para o novo processo de repasse de verba, e  
26 que o Conselho está em uma nova etapa , a qual será bem difícil, teremos muitas perguntas,  
27 seremos criticados, elogiados, mas que faz parte mas e esse é o processo quando se alteram  
28 leis. Comentou ainda que, o Imposto de Renda não foi trabalhado, e que infelizmente a  
29 previsão é de que será uma arrecadação baixa. Informa que em conversa com Dra. Regina  
30 que tem um conhecimento vasto, a mesma orientou para que o Conselho faça todo o processo  
31 de repasse de verba, como prevê a nova legislação. A Conselheira Lislaine, pergunta se é  
32 importante comunicar as Entidades sobre a nova Lei, e a Plenária respondeu que sim, e que  
33 no processo de chamamento a Conselheira Karina Terersinha Muehlbauer, poderá nos dar  
34 um importante suporte à respeito. A Conselheira Karina comentou que no último chamamento  
35 a Alta Complexidade não participou, mas que a partir de agora, terá participação ativa em  
36 todos os chamamentos públicos. O Conselheiro Francisco kapfemberger, comenta que  
37 precisamos nos alinhar de como tudo irá acontecer, e que estamos em uma fase boa de  
38 arrecadação, mas que precisamos nos alinhar com as Entidades, pois se tem um valor no  
39 Fundo, todas tem a oportunidade da contemplação, então é importante explicar tudo certo,  
40 para que as Empresas, não decidam fazer a doação para outra cidade e lembra que Ponta  
41 Grossa tem uma grande arrecadação, mas é preciso as Entidades se unirem, para que todas  
42 sejam atendidas. A Conselheira Lislaine comenta sobre visitas em algumas Entidades e que  
43 percebeu que ainda existe dúvidas por parte de alguma Entidade, sobre a destinação do  
44 Imposto de Renda, portanto é importante fazer um trabalho com as próprias Entidades.O



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

45 Conselheiro Francisco, diz da necessidade de se reunir com as Entidade, mesmo de forma  
46 virtual, para que possamos deixar tudo alinhado, para todas estarem preparadas. A  
47 Conselheira Lislaine Pinto pergunta como poderemos reunir as Entidades para ajuda-los  
48 nessa divulgação, a mesma diz que se habilita a fazer algo, para o melhor entendimento. A  
49 Conselheira Karina menciona que esse assunto é bem polêmico, inclusive em outros  
50 Municípios, o dinheiro estando no Fundo, o Conselho irá verificar quais as necessidades do  
51 município como um todo na área da criança e do adolescente, citou um exemplo como  
52 acessibilidade, será que as Entidades estão dispostas à estes temas, ou apenas fazer o  
53 mesmo projeto de sempre. O Conselheiro Francisco ressalta que a importância é de ter o  
54 dinheiro no Fundo, para então verificar a distribuição, quanto mais arrecadar, mais projetos  
55 serão contemplados. O Conselheiro José Ezequiel de Andrade lembrou da correspondência  
56 do Dr. Comel, para que sejam enviadas às Empresas, para esses esclarecimentos, e ele  
57 próprio se responsabiliza por enviar por mala direta. A Conselheira Lislaine se prontificou a  
58 verificar o modelo desta carta e organizar, diz acreditar no poder dessa mala direta, que  
59 poderá fazer muita diferença, comenta que irá alinhar tudo, e na sequência comunicar as  
60 Entidades para marcar uma reunião. Pergunta a plenária, o que mais ainda poderemos fazer  
61 esse ano à respeito do assunto tratado. O Conselheiro Francisco menciona a imprensa, mas  
62 que cada Entidade poderá fazer a sua própria divulgação. Como próximo item da pauta, a  
63 Conselheira Lislaine ,fala sobre a capacitação para os Conselheiro Tutelares, pois o CMDCA  
64 foi questionado sobre a continuidade da capacitação, prevista para os Conselheiros Tutelares  
65 e que o que os mesmos disseram que não foram capacitados o suficiente para atuar na  
66 função, a ideia é fazer uma capacitação online, já que é a forma correta para o momento, com  
67 as autoridades trabalhando temas da função dos conselheiros tutelares, procurar fazer já no  
68 mês de dezembro, ainda à ser verificado data e horário, poderão ser temáticas ou mesa  
69 redonda. O Conselheiro Francisco, acha importante as capacitações, e lembrou que no  
70 passado juntamente com a Dra. Noeli e Dra. Caroline, fizeram visitas nos conselhos, e que  
71 foram conversas informais, mas que foram importantes, é uma sugestão para aproximação do  
72 CMDCA, Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude. A Conselheira  
73 Karina, menciona sobre necessidade de articulação da rede, como saúde, e outros, fala da  
74 importância de definir fluxos que estão frágeis, e que precisam ser definidos. A Conselheira  
75 Lislaine sugere as capacitações online mesmo, trazendo a demanda, e para o próximo ano se  
76 possível agendar nos Conselhos. A representante do Ministério Público Consuelo, comenta  
77 uma questão que acha essencial, sobre o trabalho em rede, pensar o que o ECA coloca como  
78 atribuições destes órgãos. Passando para o próximo item da pauta, a Conselheira Lislaine  
79 apresenta uma denúncia sobre uma Conselheira Tutelar, uma senhora enviou um áudio  
80 explicando o caso, sendo assim é necessário montar uma comissão, para essa verificação,  
81 sendo ao menos três conselheiros. As Conselheiras Denise Ap. Alves Leifeld, Maria de Fátima  
82 Pacheco Rodrigues e Leni Viana da Rocha se colocaram à disposição para participar. A  
83 Conselheira Lislaine diz que todo o material dessa denúncia será encaminhado por email para  
84 os participantes da Comissão. Passando para novo item da pauta que trata da divulgação das  
85 ações do CMDCA nas redes sociais, a Conselheira Lislaine comenta que foi mencionado em  
86 documento oficial da Vara da Infância e Juventude, que os conselheiros não são atuantes,  
87 que as reuniões realizadas não possuem quórum, solicitaram também quais as comissões  
88 internas qual a função e atividades desenvolvida por cada uma delas, como também não há  
89 publicação dos atos do CMDCA. A Conselheira comenta que o Conselho possui uma página



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

90 no site da prefeitura, onde é publicado os atos do Conselho, e como é de conhecimento de  
91 todos que o conselho está se reunindo, fazendo todas as deliberações necessárias, as  
92 comissões estão acontecendo, mas que não é divulgado, sendo assim para dar maior  
93 visibilidade a estas ações, é necessário fazer essas divulgações através de redes sociais. A  
94 Conselheira Lislaine sugere uma foto dos participantes desta reunião para fazer a divulgação.  
95 Ainda lembra que é necessário marcar dia para reunião com as Entidades. O Conselheiro  
96 Francisco, que faz parte da Comissão de Avaliação e Monitoramento das transferências  
97 municipais, informa que para finalizar os trabalhos falta aprovar os prazos, os pareceres final  
98 da comissão, avaliando o reordenamento para quem tem os termos de colaboração com o  
99 Município e será marcado reunião para pareceres do Conselho de Assistência, para assim  
100 verificar qual instituição que poderá receber a verba. Passando para outro item da pauta, a  
101 Conselheira Lislaine apresenta o pedido da Secretaria Municipal de Políticas Públicas, que  
102 trata da deliberação 107/2017 do CEDCA, no valor de R\$ 90.000,00, havendo necessidade  
103 de aprovação do CMDCA para regularização de documentação visando a compra de um carro  
104 e equipamentos de informática para o Conselho Tutelar Norte, para finalização e prestação  
105 de contas ao CEDCA, sendo aprovado pelos Conselheiros. Na sequência, a Comissão de  
106 Registro apresenta os seguintes pareceres: PARECER 028/2020-A COMISSÃO ESPECIAL  
107 PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES,  
108 em reunião própria do dia 06 de outubro de 2020, após analisar a solicitação da Associação  
109 Antares, através do ofício 016/2019, a qual informa que a partir de outubro de 2018, o projeto  
110 Antares que se encontrava registrado no CMDCA, passou a ter CNPJ próprio como  
111 Associação Antares, de alteração de inscrição ou nova inscrição para a Associação Antares.  
112 Após análise, esta Comissão defere pelo registro da Associação Antares no Conselho  
113 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da  
114 Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho  
115 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; -PARECER 029/2020-A COMISSÃO  
116 ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE  
117 ENTIDADES, em reunião própria do dia 10 de novembro de 2020, após analisar a solicitação  
118 da Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento à Comunidade Surda Geny de Jesus  
119 Souza Ribas, através do ofício 055/2020, a qual encaminha documentos para a manutenção  
120 do registro n CMDCA. Após análise, esta Comissão defere pela manutenção do registro da  
121 Instituição acima citada. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da Resolução nº 011/2007, o  
122 presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da  
123 Criança e do Adolescente; -PARECER 030/2020-A COMISSÃO ESPECIAL  
124 PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES,  
125 em reunião própria do dia 10 de novembro de 2020, após analisar a solicitação da Associação  
126 Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV, através do ofício 022/2020, a qual  
127 encaminha documentos para a manutenção do registro no CMDCA. Após análise, esta  
128 Comissão defere pela manutenção do registro da Instituição acima citada. Para dar  
129 cumprimento ao art. 17 § 1 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser  
130 encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; -  
131 PARECER 031/2020-A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS DE



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

132 ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES, em reunião própria do dia 10 de  
133 novembro de 2020, após analisar a solicitação da Associação Amigos da Criança da Diocese  
134 de Ponta Grossa, encaminhado através de e-mail, a qual encaminha documentos para a  
135 manutenção do registro n CMDCA. Após análise, esta Comissão defere pela manutenção do  
136 registro da Instituição acima citada. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da Resolução nº  
137 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos  
138 Direitos da Criança e do Adolescente;-PARECER 032/2020-A COMISSÃO ESPECIAL  
139 PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES,  
140 em reunião própria do dia 10 de novembro de 2020, após analisar a solicitação da Pia União  
141 das Irmãs da Copiosa Redenção, encaminhado através de e-mail, a qual encaminha  
142 documentos para a manutenção do registro no CMDCA. Após análise, esta Comissão defere  
143 pela manutenção do registro da Instituição acima citada Para dar cumprimento ao art. 17 § 1  
144 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do  
145 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-PARECER 033/2020-A  
146 COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E  
147 REGISTRO DE ENTIDADES, em reunião própria do dia 17 de novembro de 2020, após  
148 analisar a os documentos faltantes, da Associação de Pais dos Deficientes Visuais, através  
149 do ofício nº 079/2020 para a manutenção do registro no CMDCA, esta Comissão defere pela  
150 manutenção do registro da Instituição acima citada. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da  
151 Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho  
152 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;-PARECER 034/2020-A COMISSÃO  
153 ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE  
154 ENTIDADES, em reunião própria do dia 17 de novembro de 2020, após analisar a os  
155 documentos faltantes, da Associação Amigos do Hospital da Criança- AAHCPG, através de  
156 e-mail para a manutenção do registro no CMDCA, esta Comissão defere pela manutenção  
157 do registro da Instituição acima ,ressaltando de que a Comissão não realiza parecer em  
158 relação a prestação de contas dos recursos financeiros e sim quanto ao desenvolvimento de  
159 ações na garantia dos direitos à saúde da criança. A Comissão informa da necessidade de  
160 encaminhar anualmente relatório e planos de ação para a manutenção do registro, conforme  
161 a Resolução 015/2012.Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da Resolução nº 011/2007, o  
162 presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da  
163 Criança e do Adolescente. A Plenária aprova os pareceres apresentados pela Comissão de  
164 Registro. Nada mais a tratar, eu, Denise Alves Leifeld, Secretária Adjunta, lavro a presente  
165 ata que vai assinada por mim e por que com ela concordar. Grossa/PR, 11 de novembro de  
166 2020

167

168 Ana Claudia Ribeiro Gomes \_\_\_\_\_  
169 RG 4442005-8 CPF 761.188.789-00

170 Denise Alves Leifeld \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

---

|     |   |                    |
|-----|---|--------------------|
| 171 | RG 5061909-5                            | CPF 018.821.819-05 |
| 172 | Fabiola Cibele Tozetto _____            |                    |
| 173 | RG 4.983.553-1                          | CPF 017.469.499-70 |
| 174 |   |                    |
| 175 | Francisco Kapfenberger Filho _____      |                    |
| 176 | RG 1083002-8                            | CPF 306.247.389-49 |
| 177 | Karina Teresinha Muehlbauer _____       |                    |
| 178 | RG 4.174.339-3                          | CPF 039.183.429-05 |
| 179 | Jose Ezequiel de Andrade _____          |                    |
| 180 | RG: 3.111920-0                          | CPF 372.367.419-49 |
| 181 | Leni Aparecida Viana da Rocha _____     |                    |
| 182 | RG 1903712-6                            | CPF 319.655.009-04 |
| 183 | Lislaine Pinto de Carvalho _____        |                    |
| 184 | RG 8.139.367-2                          | CPF 047.024.189-63 |
| 185 | Luis Carlos Carneiro Gomes _____        |                    |
| 186 | RG 3.946.981-2 CPF562.134.929-68        |                    |
| 187 |   |                    |
| 188 | Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____ |                    |
| 189 | RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15         |                    |
| 190 |   |                    |
| 191 | Rose Cordeiro Bortolini _____           |                    |
| 192 | RG 1926030-5                            | CPF 443.116.999-72 |
| 193 |   |                    |
| 194 |   |                    |
| 195 |   |                    |
| 196 |   |                    |
| 197 |   |                    |
| 198 |   |                    |